



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**RESOLUÇÃO Nº 009/2013**

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Osório a associar-se a ASCAL – Associação das Câmaras do Litoral Norte do Rio Grande do Sul

**ROSSANO TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Osório autorizada a associar-se e contribuir mensalmente à ASCAL – Associação as Câmaras de Vereadores do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 89.499.149/0001-70.

§ 1º A contribuição para a ASCAL que trata o *caput* deste artigo será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e serão creditadas em conta corrente da Entidade no Banco do Brasil – Agência 0778-1 – Conta 12897, até o 10º dia útil dos meses competentes.

§ 2º Os reajustes do valor das mensalidades serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 - 2976  
camaraosorio.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

§ 3º As contribuições serão corrigidas anualmente pela variação do IGP-M.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33390.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 33390.39.99.02.00.00 – Associações, Federações e Confederações.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 03 de setembro de 2013.

Registre-se.

Publique-se em 03 de setembro de 2013.

Valério dos Anjos

1º Secretário

Rossano Teixeira

Presidente

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976  
camaraosorio.rs.gov.br